



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL IF FARROUPILHA Nº 255/2022

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – 2022/2 - Modalidade EAD

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo para cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do Instituto Federal Farroupilha no semestre letivo 2022/2, modalidade EAD.

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Este Processo Seletivo visa selecionar candidatos/as para provimento de vagas dos cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do Instituto Federal Farroupilha (IFFar), na modalidade EAD, nos *campi* e polos a seguir:

Curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	<i>Campus/ Polo</i>	Modalidade	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para PcD	Vagas para Negros	Vagas para Indígenas	Vagas Totais
Especialização em Gestão Escolar EAD	Jaguari (<i>campus/ polo</i>)	A Distância	37	1	1	1	40
Especialização em Metodologias e Práticas para Educação Básica EAD	Jaguari (<i>campus/ polo</i>)	A Distância	37	1	1	1	40
Especialização em Desenvolvimento Territorial: Turismo e Gastronomia EAD	São Borja (<i>campus/ polo</i>)	A Distância	37	1	1	1	40
	Restinga Seca (<i>polo</i>)	A Distância	37	1	1	1	40

- 1.1.1. Em cada curso de especialização, do total de vagas oferecidas, há reserva de vagas da seguinte forma:

- 1.1.1.1. Uma vaga para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- 1.1.1.2. Uma vaga para candidatos autodeclarados indígenas;
- 1.1.1.3. Uma vaga para candidatos com deficiência (PcD);
- 1.1.1.4. As demais vagas serão destinadas para ampla concorrência.
- 1.1.2. O deferimento da inscrição dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) na ficha de inscrição dependerá de avaliação realizada por procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, conforme Resolução CONSUP 05/2022 e o cronograma deste edital (ANEXO I). Para maiores informações sobre autodeclaração e heteroidentificação acessar o link: <https://www.iffarroupilha.edu.br/a%C3%A7%C3%B5es-inclusivas/heteroidentifica%C3%A7%C3%A3o>
- 1.1.3. O procedimento de heteroidentificação complementar será realizado em sala virtual. O(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro receberá as instruções com a data, horário e link da sala virtual no email indicado na inscrição. Caso o(a) candidato(a) não possua acesso à internet e computador ou celular com câmera, para realizar o procedimento de heteroidentificação virtualmente, deverá solicitar por e-mail à coordenação do curso ao qual se inscreveu (ANEXO II) que sua heteroidentificação seja realizada virtualmente por comissão específica do *campus* de oferta do respectivo curso.
- 1.1.4. As vagas não cobertas por cotistas serão automaticamente distribuídas para ampla concorrência.
- 1.2. Mais informações a respeito dos cursos ofertados podem ser encontradas no *site* <<https://sig.iffarroupilha.edu.br/sigaa/public/curso/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato>>
- 1.3. O Processo Seletivo será realizado por uma Comissão Local em cada *campus*, designada pela Direção Geral do *campus* ofertante, que será responsável pelo deferimento ou indeferimento do direito à matrícula.
 - 1.3.1. A etapa de sorteio, quando aplicável, será realizada pela equipe da Coordenação de Pós-Graduação/PRPPGI com suporte das equipes da SECOM e WebTV do IFFar.
- 1.4. Os/As candidatos/as serão selecionados/as conforme as etapas e pesos que seguem:

Curso	Etapas/Critérios e Peso da Etapa	
	Análise de Currículo	Critérios de avaliação
Especialização em Gestão Escolar EAD	Currículo vitae ou currículo lattes (plataforma CNPq - ANEXO III) - peso 4	Anteprojeto de pesquisa (Modelo - ANEXO IV) - peso 6



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Especialização em Metodologias e Práticas para Educação Básica EAD	Currículo vitae ou currículo lattes (plataforma CNPq - ANEXO III) - peso 4	Anteprojeto de pesquisa (Modelo - ANEXO IV) - peso 6
Especialização em Desenvolvimento Territorial: Turismo e Gastronomia EAD	Não se aplica	Sorteio

2. DOS REQUISITOS

CURSO	REQUISITOS
Especialização em Gestão Escolar EAD	Portadores de diploma de nível superior em Licenciaturas ou equivalente, ou portadores de diploma de nível superior com atuação comprovada na Gestão Escolar, ou declaração de conclusão do curso, constando que o diploma está em fase de expedição, ou declaração de provável formando para o primeiro semestre de 2022.
Especialização em Metodologias e Práticas para Educação Básica EAD	Portadores de diploma de nível superior em Licenciatura ou Bacharelado, ou declaração de conclusão do curso, constando que o diploma está em fase de expedição, ou declaração de provável formando para o primeiro semestre de 2022.
Especialização em Desenvolvimento Territorial: Turismo e Gastronomia EAD	Portadores de diploma de nível superior em Licenciatura, Bacharelado ou Tecnólogo, ou declaração de conclusão do curso, constando que o diploma está em fase de expedição, ou declaração de provável formando para o primeiro semestre de 2022.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição para o Processo Seletivo dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do Instituto Federal Farroupilha nos cursos participantes deste edital, ocorrerá conforme previsto no cronograma (ANEXO I). As inscrições deverão ser feitas do dia 05/08/2022 até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 28/08/2022, através do preenchimento e submissão dos documentos exigidos no formulário de inscrição *on-line*, disponível no *link*: <https://sig.iffarroupilha.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato>
- 3.2. Todas as inscrições, inclusive a submissão dos documentos, ocorrerão exclusivamente pelo *site* (conforme item 3.1). Não serão permitidas inscrições presenciais em qualquer unidade do IFFar;
- 3.3. Para inscrever-se neste processo seletivo, o/a candidato/a deve submeter pelo *site* a cópia (digitalizado/escaneado) dos seguintes documentos:

Alameda Santiago do Chile, 195, Bairro Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria-RS
Fone/Fax: (55) 3218 9850 / E-mail: prppqi@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- Diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso, constando que o diploma está em fase de expedição, ou Declaração de Provável Formando para o primeiro semestre letivo de 2022¹;
 - Comprovante de residência no nome do(a) candidato(a) ou acompanhado de declaração assinada pelo proprietário;
 - Comprovante que está em dia com suas obrigações eleitorais (anexar documento emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral):
<<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>;
 - CPF ou CNH contendo o número do CPF;
 - RG ou CNH contendo o número do RG;
 - Comprovante de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos).
 - Documentos e/ou informações exigidos para o processo de seleção (item 1.4).
- 3.4. O preenchimento correto de todas as informações solicitadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do/a candidato/a;
- 3.5. Para este Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

- 4.1. A classificação dos/as candidatos/as dar-se-á em ordem decrescente dos resultados obtidos na seleção/sorteio;
- 4.2. Para as especializações em Gestão Escolar e Metodologias e Práticas para Educação Básica, a classificação dos/as candidatos/as dar-se-á a partir de análise de currículo (peso 4) e anteprojeto de pesquisa (peso 6) com no máximo 5 páginas, conforme ANEXO III (FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR; CURSO DE METODOLOGIAS E PRÁTICAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA - IFFar - CAMPUS JAGUARI) e ANEXO IV (MODELO DE ANTEPROJETO DE PESQUISA). A avaliação do Anteprojeto seguirá os critérios estabelecidos no ANEXO V.
- 4.3. Para fins de classificação, considerar-se-á todos os candidatos inscritos e deferidos, indicando os/as candidatos/as classificados/as em primeira chamada e os/as suplentes;
- 4.4. Em caso de empate de resultados na classificação final, o critério de desempate será a maior idade, e persistindo o empate, será realizado sorteio público, em dia, horário e local a serem divulgados posteriormente no *site* <<https://iffarroupilha.edu.br/editais>>.

¹ Os documentos devem ser emitidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- 4.5. O sorteio de classificação para o curso de Especialização em Desenvolvimento Territorial: Turismo e Gastronomia EAD será realizado por meio de sistema eletrônico, conforme data prevista no cronograma deste edital (ANEXO I).
- 4.5.1. Para participar do sorteio eletrônico, o(a) candidato(a) receberá um número específico, que será divulgado na “Lista definitiva de inscritos”, a ser publicada na data estipulada pelo cronograma deste edital (ANEXO I), no portal do IFFar (<http://www.iffarroupilha.edu.br>).
 - 4.5.2. O sorteio eletrônico será transmitido ao vivo, gravado e disponibilizado no canal do youtube do IFFar.
 - 4.5.3. O link de transmissão do sorteio será divulgado no edital que publica a “Lista definitiva de inscritos”.
 - 4.5.4. A transmissão do sorteio eletrônico estará sujeita a falhas e a interrupções ocasionadas por motivos externos ao IFFar como quedas, oscilações e/ou congestionamentos na internet e problemas relacionados ao fornecimento de energia elétrica.
 - 4.5.5. A instituição não se responsabilizará por quedas e travamentos na transmissão e/ou recepção ocasionados pelos fatores citados, bem como por problemas relacionados aos computadores pessoais dos candidatos como hardware, softwares, plug-ins e internet inexistentes, deficientes ou incompatíveis.
 - 4.5.6. A realização do sorteio eletrônico contará com três testemunhas, que serão designadas pela Coordenação de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFFar.
 - 4.5.7. Para fins de auditoria, ao utilizar-se do software de sorteio, é importante observar o campo “semente utilizada” (localizada no final da página do sorteio). Esta “semente” garante a reprodução do sorteio eletrônico realizado, com resultado idêntico.
- 4.6. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados de acordo com o cronograma do ANEXO I deste edital, sendo de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento dos prazos estabelecidos.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. O/A candidato/a que desejar interpor recurso deverá enviar o formulário de recurso (conforme modelo, ANEXO VI) para o e-mail da coordenação do curso (vide ANEXO II) no qual o/a candidato/a se inscreveu, no período estipulado no cronograma (ANEXO I).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

6. DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA E DA MATRÍCULA

6.1. Após a publicação do resultado final, o/a candidato/a deverá confirmar sua vaga através do e-mail da coordenação do curso ao qual o/a candidato/a (vide ANEXO II) se inscreveu e realizar a matrícula no período descrito no cronograma deste edital (ANEXO I), enviando o formulário constante no ANEXO VII;

6.1.1. Para candidatos cotistas, além dos demais documentos, deverão ser apresentados também documentos de acordo com a cota escolhida:

Candidato com Deficiência	<p>a) Laudo Médico original emitido nos últimos doze meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo a espécie e o grau do nível de deficiência, com expressa referência ao código Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência; deve, ainda, conter nome legível e CRM do médico que forneceu o laudo.</p> <p>b) para <u>candidatos com Deficiência Auditiva</u>, apresentar Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual constem o nome legível, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame; e a descrição do tipo de perda auditiva e grau em decibéis.</p> <p>c) para <u>candidatos com Deficiência Visual</u>, apresentar Exame Oftalmológico, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste a acuidade visual, nome legível, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.</p> <p>d) para <u>candidatos com Deficiência Físico-motora</u>, a Comissão de Análise Documental comprovará a obediência aos critérios estabelecidos por meio da Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).</p>
Candidato Negro ou Indígena	<p>O(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) deverão enviar autodeclaração, preenchida e assinada, no ato da inscrição e comparecer ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração (banca de verificação étnico-racial), conforme Resolução Ad Referendum 07/2022 e o cronograma deste edital (ANEXO I). Para maiores informações sobre autodeclaração e heteroidentificação acessar o link: https://www.iffarroupilha.edu.br/a%C3%A7%C3%B5es-inclusivas/heteroidentifica%C3%A7%C3%A3o</p> <p>O candidato autodeclarado indígena deve entregar autodeclaração étnico-racial, preenchida e assinada, no ato de confirmação de vaga, juntamente com documento comprobatório de pertencimento a comunidade indígena assinado pela liderança da comunidade ou o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), conforme a Resolução Ad Referendum 04/2022.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O presente processo seletivo será regido por este edital e executado pelos Colegiados dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* juntamente com a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) do Instituto Federal Farroupilha;
- 7.2. A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento;
- 7.3. Para o funcionamento de uma turma do curso no *campus/polo*, deverão ser preenchidas no mínimo 70% (setenta por cento) das vagas ofertadas;
- 7.4. A PRPPGI divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, disponíveis no *site* <<https://iffarroupilha.edu.br>>, por meio de edital;
- 7.5. É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste edital, somente conforme cronograma constante no ANEXO I;
- 7.6. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula;
- 7.7. Os resultados obtidos neste Processo Seletivo tem validade para o ingresso no segundo semestre letivo de 2022;
- 7.8. As aulas serão desenvolvidas de acordo com o previsto no Projeto Pedagógico do Curso e normas complementares;
- 7.9. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Local, PRPPGI e Procuradoria Jurídica junto ao Instituto Federal Farroupilha.

Santa Maria, 05 de Agosto de 2022.

ARTHUR PEREIRA FRANTZ
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Port. n. 979/2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO I - CRONOGRAMA

Início das Inscrições	05/08/2022
Término de prazo das inscrições	28/08/2022
Publicação da lista de candidatos(as) autodeclarados(as) e os horários de atendimento para o procedimento de heteroidentificação de candidatos(as) autodeclarados(as)	30/08/2022
Procedimento de heteroidentificação de candidatos(as) autodeclarados(as)	31/08/2022
Lista preliminar de inscritos	01/09/2022
Prazo para interposição de recursos referente à lista preliminar de inscritos	04/09/2022
Lista definitiva de inscritos	05/09/2022
Sorteio dos/as candidatos/as com inscrições deferidas para o Curso de Especialização em Desenvolvimento Territorial: Turismo e Gastronomia EAD (o horário e o link de transmissão da realização do sorteio serão divulgados na Lista definitiva de inscritos)	15/09/2022
Lista preliminar dos/as candidatos/as classificados/as	16/09/2022
Prazo para interposição de recursos referente à lista preliminar de candidatos/as classificados/as	18/09/2022
Resultado dos Recursos e Resultado Final do Processo Seletivo	19/09/2022
Início do período de matrículas	21/09/2022
Fim do período de matrículas (primeira chamada)	28/09/2022
Início das aulas	Outubro/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS, CONTATO, CARGA HORÁRIA E HORÁRIO DAS AULAS

Curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	E-mail de contato	Vagas	Duração (meses)	Carga Horária
Especialização em Gestão Escolar EAD	especializacaogestaoescolar.ja@iffarroupilha.edu.br	40	18 meses	380 horas
Especialização em Metodologias e Práticas para Educação Básica EAD	especializacaometodologias.ja@iffarroupilha.edu.br	40	18 meses	400 horas
Especialização em Desenvolvimento Territorial: Turismo e Gastronomia EAD	coord.pgeadterritorial@iffarroupilha.edu.br	80	12 meses	360 horas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO: CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR; CURSO DE METODOLOGIAS E PRÁTICAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA
IFFar - CAMPUS JAGUARI

NOME DO CANDIDATO: _____

Insira o *link* de acesso ao Currículo Lattes no formato <<http://lattes.cnpq.br/xxxxxxxxxxxxxxxxx>> ou envie seu Curriculum Vitae em formato PDF.

Preencha a coluna "Pontuação pretendida" com as informações solicitadas, sendo considerado o prazo dos últimos cinco anos (julho de 2017 a julho de 2022).

As informações serão conferidas pela Comissão de Seleção, conforme cronograma previsto no ANEXO I.

Link Currículo Lattes :					
#	Crítérios	Valor	Valor máximo	Pontuação pretendida	Pontuação obtida (não preencher)
01	Formação Acadêmica em Nível Superior	Cursos de Licenciatura ou equivalente: 2 Pontos Formação em Nível Superior em Cursos de Bacharelado: 1 Ponto	2 pontos		
02	Experiência profissional comprovada na área do curso	0,25 pontos/semestre	1 ponto		
03	Publicação de artigo/resumo em Anais de Congressos, Seminários, Iniciação Científica ou Periódicos, livros e capítulo de livro	0,25 ponto/publicação	1 ponto		
TOTAL DE PONTOS (Pontuação Máxima Possível = 4 Pontos)					

Assinatura do candidato: _____

Comissão de Seleção: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**ANEXO IV - MODELO DE ANTEPROJETO DE PESQUISA
PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR; E O CURSO DE
METODOLOGIAS E PRÁTICAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA
IFFar - CAMPUS JAGUARI**

(NÃO se esqueça de deletar todas as indicações em vermelho antes de submeter sua proposta)

Observações:

1. O pré-projeto de pesquisa carta deve ter no máximo 5 páginas, já contadas a capa e as referências.
2. Formatação do documento: Corpo do texto: página no formato A4, fonte Times New Roman, corpo 12, com espaçamento entrelinhas de 1,5 e alinhamento justificado. Ajustar as margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior igual a 2 cm.
3. Serão desclassificados os candidatos que não atenderem aos critérios de conteúdo e formatação.

Corpo do projeto

Insira aqui as seções e desenvolvimento do seu projeto, conforme especificações. Para destaques, usar, apenas, o corpo itálico (grifo), excluindo-se totalmente o sublinhado e palavras em caixa alta (a não ser em siglas que não formem palavras, exemplo CNPq) e, nas referências bibliográficas, nos sobrenomes dos autores. O negrito poderá ser usado, exclusivamente, para destacar os subtítulos ou divisões do trabalho, sempre no mesmo corpo 12, em caixa alta e baixa.

As citações de mais de 3 linhas devem ser digitadas em corpo 11, com espaçamento simples entre as linhas e destacadas do texto por margem esquerda maior que a do parágrafo; as citações de até três linhas devem integrar o corpo do texto e ser assinaladas entre aspas. Informar (VIEIRA, 2005, p. 79).

ABAIXO: Estrutura do pré-projeto conforme tabela de critérios de avaliação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

TEMA

QUAL É O TEMA DE SUA PESQUISA?

OBJETO DE ESTUDO E PROBLEMÁTICA

QUAL É O FENÔMENO QUE SE DESEJA ESTUDAR? QUAIS AS QUESTÕES A SEREM RESOLVIDAS? POR QUE ESTA PESQUISA É IMPORTANTE/QUAIS CONTRIBUIÇÕES O PROJETO TRARÁ PARA A COMPREENSÃO, A INTERVENÇÃO OU A SOLUÇÃO DO PROBLEMA? Explicitar aqui as questões indicadas acima.

OBJETIVO

O QUE PRETENDO DESENVOLVER?

Deve esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto. Deve ser explicitado por verbos no infinitivo: determinar, estabelecer, estudar, analisar, comparar, introduzir, elucidar, explicar, contrastar, discutir, demonstrar, entre outros).

3.1. Objetivo geral: corresponde à finalidade maior que a pesquisa quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.

3.2. Objetivos específicos: corresponde às ações que se propõem a executar dentro de um determinado período de tempo. Apresentam caráter mais concreto. Têm função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral.

REVISÃO DE LITERATURA

O QUE FOI ESCRITO SOBRE O TEMA? É o embasamento teórico da sua pesquisa, contendo a definição de conceitos e pesquisas/artigos anteriormente elaborados por outros pesquisadores dentro do tema proposto.

REFERÊNCIAS

ONDE PESQUISEI? Item obrigatório. Devem ser atualizadas e pertinentes ao tema do estudo. É o que dará validade aos conceitos, teorias utilizadas. Citar todas as fontes utilizadas no desenvolvimento do trabalho de acordo com as normas da ABNT. Inserir aqui as referências bibliográficas em fonte Times New Roman, em corpo 11 (onze), com espaçamento simples entre as linhas. As referências bibliográficas, no fim do trabalho, devem ter os dados completos e seguir as normas da ABNT 6023 para trabalhos científicos. Cada referência deve ocupar um parágrafo e devem estar separados por dois espaços simples.

Exemplo com 01 autor:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

GOMES, L. F. Cinema nacional: caminhos percorridos. São Paulo: Ed. USP, 2007.

Obs.: verificar outros exemplos na norma da ABNT 6023.

() Declaro que este pré-projeto de pesquisa é original e de minha autoria, estando ciente de que a inobservância de tais pontos poderá acarretar em implicações administrativas e legais previstas e em vigor.

Local, _____ . Data ____ / ____ / _____

_____ Assinatura do(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**ANEXO V - CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE
PESQUISA PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR; E O CURSO DE
METODOLOGIAS E PRÁTICAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA
IFFar - CAMPUS JAGUARI**

PRÉ-PROJETO DE PESQUISA	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL = 6 Pontos
- Apresentação de Pré-projeto de Pesquisa, com pontuação máxima de 6 pontos, distribuída conforme os critérios apontados abaixo:	
a) Tema (pertinência e relevância)	1 ponto
b) Objeto de estudo e problemática	1,5 pontos
c) Objetivo	1 ponto
d) Referencial teórico	1 ponto
e) Referências	0,5 pontos
f) Domínio de redação e linguagem, coerência e clareza. Respeito às normas ABNT.	1 ponto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nome do(a) candidato(a):	
Curso:	
CPF:	RG:
e-mail:	
Telefone residencial: ()	Celular: ()

JUSTIFICATIVA – Fundamentação teórica (máximo 10 linhas)

OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)

_____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Nome e rubrica do responsável no *campus*: _____

Nota: O recurso da seleção deve ser enviado para o e-mail da coordenação do curso ao qual a/o candidata/o se inscreveu (vide ANEXO II) até a data prevista no ANEXO I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

NOME DO ALUNO:			
RG:		CPF:	TÍTULO DE ELEITOR:
FILIAÇÃO	PAI:		
	MÃE:		
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:	DATA DE NASCIMENTO:
RESERVA DE VAGA:		FORMA DE INGRESSO:	CHAMADA:
ENDEREÇO			
RUA/AVENIDA:		Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE:		UF:
			CEP:
TELEFONE ALUNO:		E-mail:	
<ul style="list-style-type: none">• Estou ciente do regulamento de convivência dos estudantes do IFFar, disponível no <i>site</i> Institucional do IFFar > Portal do Estudante• Estou ciente do regulamento das bibliotecas do IFFar, disponível no <i>site</i> Institucional do IFFar > Portal do Estudante• Estou ciente que caso não frequente, sem justificativa, os 5 (cinco) primeiros dias consecutivos de aula, serei considerado desistente e terei minha matrícula automaticamente cancelada.			

REQUER MATRÍCULA		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CURSO	ANO
RESERVADO À COMISSÃO JULGADORA DOS DOCUMENTOS		
<ul style="list-style-type: none">• DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL, CONFERIDA EM ____/____/____• MATRÍCULA DEFERIDA		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

- MATRÍCULA INDEFERIDA. MOTIVO:

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO:

RESERVADO À COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

NÚMERO DE MATRÍCULA GERADO NO SISTEMA:

EM ____ / ____ / ____

SRA

DADOS SOCIOECONÔMICOS

COR/RAÇA:

- BRANCO
- PRETO
- PARDO
- AMARELO
- INDIGENA

ESTADO CIVIL:

- SOLTEIRO
- CASADO
- UNIÃO ESTÁVEL
- DIVORCIADO
- SEPARADO
- VIÚVO

FAIXA DE RENDA FAMILIAR:

- ATÉ 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS
- ENTRE 1,5 E 2,0 SALÁRIOS MÍNIMOS
- ENTRE 2,0 E 2,5 SALÁRIOS MÍNIMOS
- ENTRE 2,5 E 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS
- MAIS QUE 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS

RENDA FAMILIAR: _____

NÚMERO DE DEPENDENTES DA RENDA: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS:

- Não
- Altas habilidades/superdotação
- Condutas típicas (déficit de atenção, hiperatividade, esquizofrenia, transtorno bipolar)
- Deficiência auditiva
- Deficiência física
- Deficiência mental
- Deficiência múltipla (associação de duas ou mais)
- Deficiência visual
- Surdocegueira (deficiência auditiva e visual)
- Transtorno Global do Desenvolvimento.

COM RELAÇÃO AO TRABALHO:

- Não realiza nenhuma atividade remunerada
- Trabalhador com carteira assinada
- Trabalhador sem carteira assinada
- Servidor público concursado
- Em contrato temporário
- Autônomo/prestador de serviços ou proprietário de empresa
- Trabalhador rural

____/____/2022

DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO OU RESPONSÁVEL